e oitenta (180) dias da promulgação desta Lei Orgânica, remeterá à Câmara Municipal Projeto de lei contendo regime único e o plano de cargos e salários para os servidores da administração pública direta.
Art. 5º - Esta Lei Orgânica, aprovada pelos integrantes da Câmara Municipal, será promulgada pela Mesa e entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Giovanni Borges Ferreira
Cassiano Rodrigues Alves.

José Maurício Modesto Simões

Joel Rodrigues Primo
Diretor de Divisão Geral.

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pains da 2ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura realizada aos 20 dias do mês de agosto de 1990 às 19:30 horas, reuniu-se o Legislativo Municipal no Salão Nobre Francisco da Cruz Fonseca. Primeiramente foi feita a chamada que constatou a presença de toda edilidade. Havendo número regimental o Sr. Presidente em nome de Deus declarou aberta a Reunião solicitando do Sr. Secretário que fosse feita a leitura da Ata anterior que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os vereadores. Logo após foram apresentadas as seguintes proposições. Projeto de

Lei nº 651/90, que institui o regime jurídico único de trabalho. Projeto de Lei nº 653/90, autoriza a assinar Termo Aditivo de re-ratificação do convênio celebrado com a Emater MG. Projeto de Lei nº 652/90 autoriza a assinar convênio com o Estado de MG. Projeto de Lei nº 654/90, autoriza a assinar convênio com o Estado de MG, através da Secretaria do Estado de Obras Públicas. Projeto de Lei nº 655/90, autoriza a assinar convênio com o Uetel. Projeto de Lei nº 656/90 autoriza a assinar convênio com o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem de MG. DER - MG. Projeto de Lei nº 657/90, autoriza a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Casa Civil de M. G. Dando sequência a Reunião o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para que as Comissões pudessem discutir os Projetos. Retornando ao trabalho os vereadores Francisco Carlos da Silva, solicita a Mesa, nos termos do artigo 39, inciso II, parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal licença de cinco e vinte dias para tratar de interesse particular a partir de 03 de setembro de 1990. Colocado em votação foi aprovado por 9x1. O vereador Giovanni Borges Feirreira, pediu que fosse em Ata o nascimento de Luis Francisco Mendes Silva, filho do Vereador Francisco Carlos da Silva. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme será submetida a aprovação do plenário e a seguir assinada por todos os vereadores presentes.

J.

Cassiano Rodrigues Gomes.

José

Mauricio modesto simões

José Rodrigues Prino

Sinézio de Oliveira Costa

Ata da 5ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pains, da 2ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura, realizada aos 23 de agosto de 1990, ás 19:30 hs. Reuniu-se o legislativo Municipal no Salão Nobre Francisco da Cruz Fonseca a pedido do Sr. Prefeito Municipal. Primeiramente foi feita a chamada que constatou a presença dos seguintes vereadores: Senador José da Silva, José Rodrigues Prino, Francisco Oliveira Simões, Mauricio Modesto Simões e Sinézio de Oliveira Costa e estando ausentes os vereadores: Cassiano Rodrigues Nunes, Giovanni Borges Teixeira, Francisco Carlos da Silva, José Natálio Coelho, Nivaldo Ferreira de Souza e Venceslau Braz Brizentel. Como não houve quorum para a realização da Reunião e apreciação dos projetos de lei nºs 652/90, 653/90, 654/90, 655/90, e 656/90 em pauta. O vereador José Rodrigues Prino agradeceu ao público pela presença. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme será submetida a aprovação do plenário e a seguir assinada por todos os vereadores presentes.

Mauricio Modesto Simões

José Rodrigues Prino

Sinézio de Oliveira Costa